



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
PROCESSO N.º 001/2016 – CONTRATO N.º 32/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**, com sede Rua José França, n.º 93 – Sala 02, Bairro Res. Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 23.659.752/0001-64, representada neste ato por **ROQUE DE MEDEIROS**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 8.804499%, considerando o quilômetro diário de **248,00 Km** (trezentos e quarenta e oito quilômetros), passando a vigorar o quilômetro diário de **272,00Km** (duzentos e setenta e dois quilômetros), totalizando o acréscimo de **4.368 Km** (quatro mil e trezentos e sessenta e oito quilômetros), sendo **R\$ 3.04** (três reais e quatro centavos) por quilômetro, totalizando o valor de **R\$ 13.278,72** (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o período contratado. **Linha 27.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

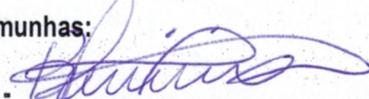
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

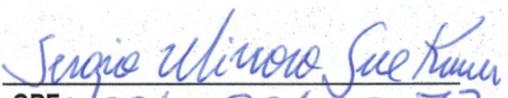
São Miguel Arcanjo, 01 de Março de 2018.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**
ROQUE DE MEDEIROS

Testemunhas:

1. 
CPF: **398.830-468-98**

2. 
CPF: **836 035 498-72**